



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BUENOPOLIS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00029 /2021
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de BUENOPOLIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1526 / 2020

CONSIDERANDO:

O Art. 4° da Lei Orçamentária Anual n° 1.508 de 24 de dezembro de 2019 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, através de decretos, podendo criar, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, destinado à cobertura de despesas ordinárias e/ou vinculadas, até o limite:

I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;

É que:

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Prefeitura Municipal		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
02.10.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.2634	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19		
10.122.2634.2649	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19		
3.1.90.04.00	509 Contratação por Tempo Determinado		7.964,46
	<i>1.54.00 Outras Transferências de Recursos do</i>		<i>7.964,46</i>
3.1.90.11.00	510 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		21.059,40
	<i>1.54.00 Outras Transferências de Recursos do</i>		<i>21.059,40</i>
3.1.90.13.00	511 Obrigações Patronais		7.419,29
	<i>1.54.00 Outras Transferências de Recursos do</i>		<i>7.419,29</i>
3.3.90.30.00	513 Material de Consumo		36.763,70
	<i>1.54.00 Outras Transferências de Recursos do</i>		<i>36.763,70</i>
3.3.90.36.00	514 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		13.260,00
	<i>1.54.00 Outras Transferências de Recursos do</i>		<i>13.260,00</i>
3.3.90.39.00	515 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		16.360,00
	<i>1.54.00 Outras Transferências de Recursos do</i>		<i>16.360,00</i>
3.3.93.39.00	732 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		1.794,60
	<i>1.54.00 Outras Transferências de Recursos do</i>		<i>1.794,60</i>
	TOTAL:	R\$	104.621,45

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 104.621,45

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

BUENOPOLIS, 1 DE ABRIL DE 2021